



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 12/04, de 26 de outubro de 2.004.

Dispõe sobre a prorrogação de permissão de uso de bem público da Câmara Municipal de Votorantim, a título precário e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DETERMINA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 2 (dois) anos a permissão de uso de bem público da Câmara Municipal de Votorantim à **ADV** – Associação dos Deficientes de Votorantim, ratificando-se os termos do Ato nº 15/02, de 29/10/2002.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votorantim, em 26 de outubro de 2.004.

JOMAR TELES PROCÓPIO
Presidente

JAIRO DE SOUZA
1º Secretário

MARCELO DE SOUZA
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

WILSON PEREIRA DE SABOYA
Secretário Geral